



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 420 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 9º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, no art. 9º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e no subitem d.2.1 do item 4.1 (“Segurança Orgânica”) da Portaria CNMP-PRESI nº 167, de 4 de dezembro de 2018, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.5700.0007694/2020-13, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a [Portaria CNMP-SG nº 96, de 12 de maio de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 17 de maio de 2021, que designa servidores para integrar o Nível Técnico da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Conselho Nacional do Ministério Público (CPAD/CNMP).

Art. 2º Alterar o art. 4º da [Portaria CNMP-PRESI nº 39, de 22 de março de 2021](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 22 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Integram o Nível Técnico da CPAD/CNMP um servidor das seguintes unidades do CNMP:

I – COPLANAME;

II – Secretaria Processual;

III – Secretaria de Administração;

IV – Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – Corregedoria Nacional.

§ 1º Os integrantes e o Coordenador do Nível Técnico da CPAD/CNMP serão designados por ato do Secretário-Geral.

~~§ 1º Serão designados, preferencialmente, servidores que tenham formação em Arquivologia, Biblioteconomia, História, Administração, Tecnologia da Informação e Direito." (NR)~~

§ 2º Serão designados, preferencialmente, servidores que tenham formação em Arquivologia, Biblioteconomia, História, Administração, Tecnologia da Informação e Direito." (NR) [\(Redação retificada pela Portaria CNMP-PRESI nº 7 de 10 de janeiro de 2023\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 30 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS